



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE**  
**ESTADO CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/ 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM  
NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO de JARDIM**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
- I Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
  - II Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
  - III Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
  - IV Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
  - V Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
  - VI Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
  - VII Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
  - VIII Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
  - IX Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
  - X Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 36 (TRINTA E SEIS) vagas para **Assistentes de Alfabetização voluntários** do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de JARDIM - CE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- Ser brasileiro;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal Educação de JARDIM-CE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

#### **PERFIL:**

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

- 4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº

9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afins.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

- Comprovante de residência;

- Diploma (para candidatos graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1 Serão disponibilizadas 36 (TRINTA E SEIS) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de JARDIM - CE.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização **Voluntários** do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos

7.4. O currículo e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas.

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site (facebook) da Secretaria Municipal de Educação de JARDIM - CE, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
  - b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## **8. DA LOTAÇÃO**

- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de JARDIM-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JARDIM/CE, 30 de Abril de 2018.

**INÊS SAMPAIO NEVES AIRES**  
*SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO*  
*Portaria de nº 040402/17 – GP*

## ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018



### QUADRO DE VAGAS

	ESCOLA	LOCALIDADE	QUANT. VAGAS
01	ANTONIO DE SÁ RORIZ	SERRA BOCA DA MATA	02
02	IVA EMÍDIO GONDIM	DISTRITO TAQUARI	01
03	MANOEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA	SERRA AREIAS II	01
04	TEREZA COELHO	SERRA BOA VISTA0	02
05	AGOSTINHO FÉLIX DE FIGUEIREDO	SÍTIO LAMEIRÃO	02
06	NOSSA SENHORA APARECIDA	SERRA OLHO D'ÁGUA	02
07	JULIETA FILGUEIRA SOARES	SÍTIO LAJINHAS	01
08	JOSÉ DA COSTA BEZERRA	DISTRITO FAZENDA NOVA	02
09	MARIA JOVELINA DA CONCEIÇÃO	RIACHO FUNDO DO CORRENTE	01
10	LUIZ LEITE BRINGEL	DISTRITO DO CORRENTE	02
11	PADRE CÍCERO	DISTRITO DE CACIMBAS	02
12	MONSENHOR ALCÂNTARA	DISTRITO DE JARDIM MIRIM	02
13	JESUS COUTINHO	SERRA GRAVATÁ	02
14	MANOEL SÍRINO DOS SANTOS	SÍTIO ÁGUA BRANCA	01
15	SENADOR CARLOS JEREISSATI	SEDE	09
16	CASTRO ALVES	SERRA JATOBÁ	01
17	LUIZ MENDES ROCHA	SÍTIO COTOVELO	02
18	MANOEL GONÇALVES	SÍTIO CAPOEIRA	01
-	<b>TOTAL</b>	-	<b>36 VAGAS</b>

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018**



FOTO  
3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME: _____
DATA: ____/____/____ NASC.: ____/____/____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CELULAR: _____ EMAIL: _____
RG: _____ CPF: _____
ESCOLA E LOCAL QUE PRETENDE CONCORRER A
VAGA: _____
E-MAIL: _____ (OBRIGATÓRIO)

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

HABILITAÇÃO: _____
( ) INCOMPLETO ( ) COMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (entregar ao candidato no ato da inscrição)**

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ESCOLA E LOCAL QUE PRETENDE CONCORRER A
VAGA: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia das das fases da seleção.
_____, ____/____/2018.
_____ Assinatura Responsável pela inscrição (CARIMBO)

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018**



**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Assistente do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO da Escola \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**1. Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos).**

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

**2. Declaração de que está cursando o sétimo semestre de graduação em pedagogia e Histórico.**

Anexar a Declaração e Histórico, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela Instituição de Ensino Superior, com seus respectivos carimbos de identificação.

**3. Diploma e Histórico de Conclusão do Curso de Graduação em pedagogia.**

Anexar cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia e cópia do Histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela  
inscrição(CARIMBO)



## ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018



### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO – HORÁRIO - LOCAL
INSCRIÇÕES	DIA 02 E 03 DE MAIO DE 2018, NO AUDITÓRIO DA SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS 09:00 ÀS 11:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00.
ENTREVISTA	DIA 07 E 08 DE MAIO DE 2018, NO AUDITÓRIO DA SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00.
RESULTADO	DIA 11 DE MAIO DE 2018, NO SITE DA PREFEITURA E NO FACEBOOK DA SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.